

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	Despesas de Capital				416.000
4.3.0.0	Transferências de Capital			416.000	
4.3.5.0	Auxílio para Material Permanente		416.000		
4.3.5.2	Entidades Estaduais	416.000			
	TOTAL				416.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	Despesas de Capital				416.000
4.3.0.0	Transferências de Capital			416.000	
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		335.000		
4.3.4.2	Entidades Estaduais	335.000			
4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras		81.000		
4.3.6.2	Entidades Estaduais	81.000			
	TOTAL				416.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa,
aos 10 de maio de 1977

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.789, DE 10 DE MAIO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se adequar os recursos consignados no Orçamento da Universidade de São Paulo, a fim de atender a diversas despesas apontadas como prioritárias pela mesma,

Considerando que as suplementações e as reduções não alteram o Demonstrativo da Estrutura Funcional Programática, pois se compensam dentro das Atividades 08.44.205.2.001 e 08.44.207.2.001,

Considerando, finalmente, o disposto no Decreto n.º 9.788, de 10 de maio de 1977,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade de São Paulo, um crédito de Cr\$ 3.486.030,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21.53 — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CATEGORIAS ECONÔMICAS		Subprogramas		
Código	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	08.44.205	08.44.207
3.0.0.0	Despesas Correntes	3.070.030	3.007.030	63.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	2.963.440	2.907.440	56.000
3.1.1.0	Pessoal	1.777.616	1.721.616	56.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.777.616	1.721.616	56.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.096.400	1.096.400	—
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	1.096.400	1.096.400	—
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	89.424	89.424	—
3.2.0.0	Transferências Correntes	106.590	99.590	7.000
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social	10.000	7.000	3.000
3.2.3.3	Salário Família	10.000	7.000	3.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	96.590	92.590	4.000
4.0.0.0	Despesas de Capital	416.000	216.000	200.000
4.1.0.0	Investimentos	416.000	216.000	200.000
4.1.4.0	Material Permanente	416.000	216.000	200.000
4.1.4.1	Material Permanente	416.000	216.000	200.000
	TOTAL	3.486.030	3.223.030	263.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21.56 — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CATEGORIAS ECONÔMICAS		Subprogramas		
Código	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	08.44.205	08.44.207
3.0.0.0	Despesas Correntes	3.070.030	3.007.030	63.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	2.688.940	2.658.940	30.000
3.1.2.0	Material de Consumo	2.151.900	2.151.900	—
3.1.2.1	Gêneros Alimentícios	460.000	460.000	—
3.1.2.2	Combustíveis e Lubrificantes	725.900	725.900	—
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo	966.000	966.000	—
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	20.000	20.000	—
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000	20.000	—
3.1.4.0	Encargos Diversos	517.040	487.040	30.000
3.1.4.1	Encargos Gerais	165.400	135.400	30.000
3.1.4.2	Encargos Custeados com Receita Própria	268.640	268.640	—
3.1.4.4	Encargos com Despesas de Utilidade Pública	83.000	83.000	—
3.2.0.0	Transferências Correntes	381.090	348.090	33.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	381.090	348.090	33.000
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	381.090	348.090	33.000
4.0.0.0	Despesas de Capital	416.000	216.000	200.000
4.1.0.0	Investimentos	335.000	135.000	200.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	335.000	135.000	200.000
4.1.3.2	Outros Equipamentos e Instalações	335.000	135.000	200.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	81.000	81.000	—
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	81.000	81.000	—
	TOTAL	3.486.030	3.223.030	263.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa,
aos 10 de maio de 1977.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 9.790, DE 10 DE MAIO DE 1977

Revoga o Decreto n.º 8.442, de 1.º-9-76

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 8442, de 1.º publicado em 2-9-76, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, área de 837.316,00 m2 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e dezesseis metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados no município de Suzano na Grande São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

João Baptista Menna Barreto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente.

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa,
aos 10 de maio de 1977.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.